ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08 /2011

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2011	
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	
REJEITADO EM	/	/2011	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 995 /2011

EM 15 / 06 / 2011

EMENTA:

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SENHOR PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO."

Art. 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Pedro Calisto Luppi Monteiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Thiago Pires Gonçalves - THIAGUINHO
1º Vice-Presidente
PMDB

Sala das Sessões, 14 de junho de 2011.

* Anexo: Certidão de Nascimento e Currículo

VISTO

Presidente

Pedro Calisto Luppi Monteiro

Curriculum Vitae

RIO GRANDE, 2011

1 – Dados Pessoais

Nome: Pedro Calisto Luppi Monteiro
Filiação: Theclo Antero Monteiro e Zélia Luppi Monteiro
Nascimento: 05/10/1951, Itanhandu/MG - Brasil

Endereço profissional:
Práticos da Barra do Rio Grande Ltda
Travessa Kennedy, 238, Centro – Rio Grande – RS
CEP: 96200 - 230
Telefone: (53) 32934700 – E-mail: luppi@rgpilots.com.br

Faculdades Anhanguera do Rio Grande
Av. Rheingantz, nº 91, Pq. Residencial Coelho – Rio Grande - RS
CEP: 96202 – 210
Telefone: (53) 32319680

Endereço residencial: Av. Vasco Vieira da Fonseca, 693, apto 602, Centro
CEP: 96200-420 Rio Grande, RS - Brasil
Telefone: (53) 32321176

2 - Formação Acadêmica

2001 – Doutorado em Política e Estratégia Marítima.
Escola de Guerra Naval, EGN, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Título: As Águas Jurisdicionais Brasileiras e a sua Importância Estratégica.

1989 – Mestrado em Ciências Navais.
Escola de Guerra Naval, EGN, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
Título: Administração e Logística – A mobilização para o Pessoal da Marinha: Legislação, Planejamento e Preparo. – O Emprego de Submarinos Convencionais em Operações Secundárias.

1977 – 1978 – Curso de Aperfeiçoamento de Submarinos.
Escola de Submarinos, Centro de Instrução e Adestramento Alte Átila Monteiro Ache, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

1971- 1975 - Graduação em Ciências Náuticas e Engenharia de Operações Mecânica.
Escola Naval, EN, Rio de Janeiro, Brasil.

3 – Formação Complementar

1975 – Curso de Combate a Incêndio.
Centro de Adestramento Alte Marques de Leão, Rio de Janeiro, RJ
1975 – Curso de Oficial de Centro de Informação de Combate.
Centro de Adestramento Alte Marques de Leão, Rio de Janeiro, RJ
1975 – Curso de Tática Anti-Submarino.
Centro de Adestramento Alte Marques de Leão, Rio de Janeiro, RJ
1976 – Curso de Oficial de Sonar.
Centro de Adestramento Alte Marques de Leão, Rio de Janeiro, RJ

1979 – Curso de Atualização de Submarinos para Oficiais.
Centro de Instrução e Adestramento Alte Átila Monteiro Ache, Rio de Janeiro, RJ
1980 – Curso de Acústica Submarina.
Centro de Instrução e Adestramento Alte Átila Monteiro Ache, Rio de Janeiro, RJ
1986 – Curso de Operações de Submarinos.
Centro de Instrução e Adestramento Alte Átila Monteiro Ache, Rio de Janeiro, RJ
1993 – Curso de Combate ao Vazamento de Óleo no Mar e Águas Restritas.
Petrobrás – Terminal da Baia da Ilha Grande, Angra dos Reis, RJ.
1995 – Curso para Futuros Comandantes de Submarinos.
Centro de Instrução e Adestramento Alte Átila Monteiro Ache, Rio de Janeiro, RJ
1999 – Curso de Busca e Salvamento (SAR) Apoiada por Satélites
Centro Tecnológico da Aeronáutica – Instituto de Proteção ao Vôo - São José dos Campos – SP.
2002 – Curso para Pessoal designado para servir em Capitania dos Portos.
Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, Rio de Janeiro, RJ
2004 – Curso ISO 14001 – Interpretação e Implantação com Ênfase em Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais.
Bureau Veritas – Porto do Rio Grande, Rio Grande, RS
2005 – Curso de Internalização Institucional para Docentes.
Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande, Rio Grande, Rs

4 – Experiência Profissional

Atividades Exercidas
1975 – 1977 – Contratorpedeiro Espírito Santo (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Encarregado de Divisão.

1978 – 1979 – Submarino Rio Grande do Sul (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Encarregado de Divisão.

1979 -1981 – Submarino Amazonas (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Encarregado de Divisão.

1981 – 1982 – Submarino Goiás (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Encarregado de Divisão.

1982 – 1984 – Comando da Força de Submarinos (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Assessor de Comunicações e Pessoal
2. Assistente.

1984 – 1985 – Estado-Maior das Forças Armadas (Brasília – DF).
Cargos ou funções
1. Ajudante de Ordens.

1985 -1986 – Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (Brasília – DF).
Cargos ou funções
1. Assistente

1986 1987 – Submarino Amazonas (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Chefe do Departamento de Operações.
2. Chefe do Departamento de Máquinas.

1987 – Submarino Bahia (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Chefe do Departamento de Operações.

1988 – Submarino Amazonas (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Imediato.

1990 – Submarino Bahia (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Imediato.

1991 – 1992 – Comando da Força de Submarinos (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Assessor de Logística e Organização.

1993 – 1995 – Colégio Naval (Angra dos Reis – RJ).
Cargos ou funções
1. Comandante do Corpo de Alunos.
2. Imediato

1996 – 1998 – Submarino Tonelero (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Comandante

1998 – 1999 – Estado Maior da Armada (Brasília – DF).
Cargos ou funções
1. Assessor de Logística.
2. Representante no Programa Nuclear da Marinha.
3. Representante do Intercambio com as Marinhas Estrangeiras.
4. Representante da Marinha na Agencia Espacial Brasileira (AEB).
5. Representante da Marinha no Registro de Armas Convencionais da ONU junto ao Ministério das Relações Exteriores.
6. Representante da Marinha na Comissão Interministerial para a aplicação dos dispositivos da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e Biológicas.

1999 – 2000 – Comando do 3º Distrito Naval (Natal – RN).
Cargos ou funções
1. Chefe do Estado-Maior.

2001 – 2002 – Comando do 5º Distrito Naval (Rio Grande – RS).
Cargos ou funções
1. Chefe do Estado-Maior.

2002 – 2004 – Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul (Rio Grande – RS).
Cargos ou funções
1. Capitão dos Portos.
2. Presidente do Conselho de Autoridade Portuária (CAP) do Porto de Rio Grande.
3. Presidente do Conselho do Comitê Técnico da Bacia do Sudeste.
4. Representante da Marinha no PROHAGE – RS (Programa de Harmonização das Atividades dos Agentes de Autoridades nos Portos).
5. Representante da Marinha no CESPORTOS – RS (Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis).
6. Membro do Pro - Mar de Dentro
7. Membro do Fórum da Lagoa dos Patos.

2004 – Escola de Guerra Naval (Rio de Janeiro – RJ).
Cargos ou funções
1. Vice Diretor.

Atividades em Exercício
A partir de 2004 – Práticos da Barra do Rio Grande Ltda. (Rio Grande – RS).
Cargos ou funções
1. Secretário Executivo.

A partir de 2005 – Faculdade Atlântico Sul de Rio Grande (Rio Grande – RS).
Enquadramento funcional: Professor Assistente
2/2005 – 12/2005 – Ensino, Administração de Empresas, Nível: Graduação.
Disciplinas ministradas
1. Logística Empresarial
2. Planejamento Estratégico.

7/2005 - 12/2005 Ensino, Administração de Empresas com Ênfase em Comércio Exterior, Nível: Graduação.
Disciplinas ministradas
1. Planejamento Estratégico.

2/2006 – 7/2006 – Ensino, Administração de Empresas, Nível: Graduação.
Disciplinas ministradas
1. Planejamento Estratégico.

2/2006 - 7/2006 Ensino, Administração de Empresas com Ênfase em Comércio Exterior, Nível: Graduação.
Disciplinas ministradas
1. Planejamento Estratégico.
2. Logística Internacional I
3. Logística Internacional II

02/2007 – 7/2007 Ensino, Administração de Empresas com Ênfase em Comércio Exterior, Nível: Graduação.
Disciplinas ministradas
1. Planejamento Estratégico.
2. Transportes Internacionais

07/2007 – 12/2009 Ensino, Administração de Empresas com Ênfase em Comércio Exterior e Gestão Ambiental, Nível: Graduação.
Disciplinas ministradas
1. Planejamento Estratégico.

11/2008 e 11/2010 – Faculdade Anhanguera – Ensino, Administração de Empresas - disciplina de Logística e Operações Globais do curso de pós-graduação – MBA em Logística
02/2010 – 06/2011 Ensino, Administração de Empresas com Ênfase em Comércio Exterior e Gestão Ambiental, Nível: Graduação.
Disciplinas ministradas
1. Sistema de Informação Gerencial.

5 – Outras Informações

Atividades
Palestras proferidas
11/2002 – Câmara do Comércio do Rio Grande – "Área de Jurisdição do 5º Distrito Naval – Atualidades e Perspectivas".
4/2003 – Fórum da Lagoa – "A Atuação da Capitania dos Portos no Rio grande do Sul".
8/2003 – Porto do Rio Grande – "A Implantação do ISPS –CODE"
9/2005 – Fundação Universidade do Rio Grande – FURG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação – "Navegabilidade, Calado e Segurança do Porto do Rio Grande".

10/2005 – Fundação Universidade do Rio Grande – FURG – Graduação em Oceonologia – "Navegabilidade, Calado e Segurança do Porto do Rio Grande".
10/2007 – Semana Acadêmica de Administração 2007 – O Caminho da Logística - da Fundação Universidade do Rio Grande – FURG – "Logística - Modal Marítimo".
10/2007 – III Semana Acadêmica Integrada de Engenharia Civil da Fundação Universidade do Rio Grande – FURG – "Maritimidade & Canais de Acesso".
11/2007 – Extensão do Projeto de Educação Ambiental promovido pelo Consórcio CBPO/PEDRASUL/CARIOCA/IVAÍ – "Praticagem: Navios e Interação com a Comunidade".
06/2008 – Serviço de Praticagem – Maritimidade & Canais de Acesso – Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Rio Grande.
11/2008 – Fundação Universidade do Rio Grande – FURG – V Seminário Internacional de Desenvolvimento Portuário –"O Papel dos Portos como elo da Cadeia Logística".

6 – Condecorações

- Medalha Militar de Ouro (Passador de Ouro)
- Medalha Mérito Tamandaré
- Medalha Mérito Marinheiro (Duas Âncoras)
- Medalha Mérito Santos Dumont
- Medalha Mérito Naval (Grau Oficial)

Rio Grande, 13 de junho de 2011

(a) PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO

8

PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO: ATUAÇÃO NA CAPITANIA DOS PORTOS

Como Capitão dos Portos do Rio Grande do Sul, cumpriu a nobre missão de zelar pela Segurança da Navegação, pela Salvaguarda da Vida Humana no Mar e Hidrovias Interiores e pela Prevenção da Poluição Hídrica no Estado do Rio Grande do Sul.

Conduziu a Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, reconhecendo a importância e responsabilidade do cargo e a distinção em trabalhar com setores ligados ao Poder Marítimo, contribuindo para a condução nas tarefas atribuídas a Autoridade de Marítima, principalmente, para o Ensino Profissional Marítimo, fundamental ao desenvolvimento profissional e instrumento valioso para o conhecimento dos que trabalham em nossas vias navegáveis e portos.

Um dos principais desafios enfrentados foi, incessantemente, o de buscar despertar a conscientização de todos, aquaviários (marítimos, pescadores e fluviários), portuários, armadores, empresários, ligados ao mar e às vias navegáveis interiores, sobre as atividades e atribuições da Capitania através de Inspeções Navais, vistorias, palestras, reuniões e conselhos de assessoramento, embora óbices ocorressem, ocasionados por completo desconhecimento da legislação, por parte de uns, ou por simples espírito de contestação à Lei, à ordem e às autoridades constituídas, por parte de outros. Esta a razão pela qual editou o Livro do Comandante, "Trilegal no Mar" distribuído gratuitamente aos Clubes Náuticos e Colônias de Pescadores.

Também como Capitão dos Portos do Rio Grande do Sul, representante Regional da Autoridade Marítima Brasileira, não permitiu que o NM SEA LADY, um navio tanque, de bandeira panamenha, denominado "Sea Lady", transportando 16.000 toneladas de ácido sulfúrico destinadas às indústrias locais de fertilizantes, tendo em vista que poderia ocorrer um acidente de grande proporção no porto, a exemplo do NM BAHAMAS. Ficou-se sabendo, na época, através de investigações da CPRS, que o navio fora construído há 24 anos e tivera outro nome sob o qual registrava detenções e banimento em outros países. Por isso, foram feitas exigências para a entrada do navio, impondo-se um fundeio preliminar, exibição de certificados, inspeção "Port State Control" (PSC) e caução de R$ 50.000.000,00. Assim, o navio acabou fundeando a sete milhas da barra para submeter-se à inspeção PSC. Da inspeção resultou a detenção do navio e, feitos reparos elementares, foi determinado ao mesmo que deixasse as águas jurisdicionais brasileiras. Todavia, nove dias após, o navio retornou, solicitando nova inspeção e insistindo em descarregar no Porto do Rio Grande. Certo de que o navio não sanara deficiências relevantes, reiterou determinação de saída do navio das águas jurisdicionais. Houve impasse de três dias e, finalmente, o navio, após notificação formal, deixou nossas águas, encerrando-se o episódio.

O canal de acesso ao Porto de Rio Grande, à época, projetado para uma profundidade de 14 metros encontrava-se totalmente assoreado e aquela profundidade era a adequada para acesso de navios com calado de até 40 pés (12,20 metros). Para manter aquele calado, em situações normais de vazão e sedimentação, era necessário dragagens bianuais. Entretanto, a última dragagem do canal de acesso ao porto do Rio Grande tinha sido realizada em junho de 2001 e a ocorrência de situações atípicas de vazão e sedimentação nos últimos anos, contribuiu para a redução da profundidade do canal. A Praticagem relatava que navios, com calado próximo ao máximo se arrastavam no fundo do canal. A tais eventos, adiciona-se a paralisação da obra de prolongamento dos Molhes, sem previsão de reinício, o que, além de contribuir para o assoreamento, criava risco para a navegação, face à grande quantidade de pedras submersas, ocasionando áreas de alto fundo próximas ao canal de acesso ao porto. Após a realização de uma batimetria do canal, realmente constatou-se elevado estado de assoreamento, tendo pontos críticos com 12 metros, onde deveriam ocorrer 14 metros. Conseqüentemente, por medida de segurança, a Capitania deveria restringir a navegação no local até que fosse efetuada a dragagem. Mas, isto não ocorreu, pela medida tomada pela Capitania, onde os navios com mais de 38 pés

de calado (até 40 pés), poderiam trafegar no canal, desde que ocorresse mais de 50cm positivos na régua de maré. Entendia o Capitão dos Portos que o fato ultrapassava os aspectos de segurança do tráfego aquaviário de sua atribuição e, adiciona relevantes fatores sociais e econômicos os quais, contudo, não podem elidir o problema constatado. Era sabedor que sem a dragagem do canal e com a conseqüente restrição à navegação, o escoamento da safra agrícola seria prejudicada, com a previsível perda de cargas para outros portos, o que não era desejável. Em tal situação, estando à autoridade marítima obrigada a reduzir o calado do porto para adequá-lo à profundidade apresentada, podendo ser abaixo de 38 pés, significaria restringir ainda mais o tráfego de embarcações, reduzindo cargas e gerando os prejuízos sociais e econômicos.

Uma norma da Diretoria de Portos e Costa (DPC) em 2002, proibiu a emissão de carteiras para aquaviarios que não tivessem grau de instrução igual ou superior a 4ª série do ensino fundamental. Tendo em vista a peculiaridade dos pescadores da região, no que se refere à escolaridade, cerca de 600 pescadores perderiam o direito de trabalhar em sua área de atuação por não ter mais direito de realizar cursos para obtenção de sua carteira de POP. Após negociação com a DPC e acordo com as Prefeituras de Rio Grande e São José do Norte, bem como as Colônias de Pesca, realizou na Capitania diversos cursos em 2002 e 2003 até que todos os pescadores das listas fornecidas pelas Colônias de Pescas que se encontravam na situação acima tivessem suas carteiras.

Além de dirigir a Capitania, outras atribuições lhe foram conferidas, como as de presidir o Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Rio Grande, de ser o representante da Marinha na Comissão Local do PROHAGE e do CESPORTOS e de presidir o Comitê Técnico da Bacia do Sudeste. A elas dedicou-se procurando ter uma perfeita visão da Lei de Modernização dos Portos e das medidas iniciais para implantação do Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias(ISPS-CODE), Inspeção de Segurança de Contêineres (CSI) e da Lei do Bioterrorrismo, buscando suplantar todas as dificuldades existentes, integrando os esforços de todos os representantes dos segmentos interessados em tornar o Porto do Rio Grande cada vez mais atuante e confiável, contribuindo, desta maneira, para o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro, como também, estabelecendo uma crescente conscientização sobre a importância do desenvolvimento da navegação interior no Estado do Rio Grande do Sul, aproveitando de forma racional sua extensa e importante malha hidroviária.

República dos Estados Unidos do Brasil

HERCILIO CUNHA

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito de Itanhandu

COMARCA DE ITANHANDU — MINAS GERAIS

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em seu cartório o livro de registro de nascimentos n. 15 ------- *nele a folhas* 117 - - - - - -, *sob o n.* 5.576 ----- *consta o registro de* PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO. - *do sexo* masculino *de côr* branca *nascido no dia* cinco (5) ------ *de* Outubro *do ano de mil* novecentos e cincoenta e um (1951) *às* 23,20 *horas* em domicilio, na Vila Carneiro, desta Cidade, filho legitimo de Theclo Antero Monteiro e de Da. Zelia Luppi Monteiro, brasileiros, casados pelo cartorio de Alfenas, naturais deste Estado, residentes nesta Cidade. - *sendo avós paternos* Pedro Antero Monteiro e Da. Maria José Guedes Monteiro. - *e maternos* Calisto Luppi e Da. Anita Guilhermina Luppi ---------- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 995/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Júlio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 2 de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 720/11

(X) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente Projeto ultrapassa ao previsto no art. 52, do Decreto Legislativo 05/2011.

Rio Grande, 21 de JUNHO de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
(X) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 5 de Julho de 20 11.

Relator(a)

Entendo que o presente projeto não atende o Decreto Legislativo nº 05/2011, no que diz respeito ao art. 2º, pois não houve a devida manifestação do Executivo Municipal, sendo assim, não atende a técnica legislativa.

12

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 995/11 .....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 5 de Julho de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011

REGULAMENTA O ART. 20, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 37 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O disposto no inciso 20, VII, da Lei Orgânica do Município, que institui o título honorífico de "CIDADÃO RIO-GRANDINO", será conferido à pessoas que tenham se distinguido em qualquer dos ramos do saber humano ou da arte ou que, por sua ação, se hajam tornado merecedores do reconhecimento do Município.

Art. 2º- O título honorífico será conferido por Decreto Legislativo da Câmara Municipal, sendo considerado aprovado se obtiver, em votação secreta, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, e constará de um diploma em pergaminho e de uma medalha de ouro/prata com as armas da Cidade.

§ 1º O Presidente da Câmara para outorga do título a pessoas que estejam residindo em outras cidades do Estado ou do País providenciará, se necessário, o pagamento das despesas de deslocamento até o Município e hospedagem.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

§ 2º No caso de homenagem póstuma, o diploma e a medalha serão entregues ao cônjuge viúvo ou ao parente mais próximo.

Art. 3º Conferido o título, será aberto registro em livro especial no qual constará, detalhadamente, as causas que deram origem a homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

Art. 4º Será cassado o título se o homenageado for condenado por crime inafiançável e imprescritível, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º Anualmente não poderá ser conferido mais de 06 (seis) títulos de "Cidadão Rio-grandino", sendo no máximo 01 (uma) indicação por vereador.

Parágrafo único – Haverá exceção ao disposto neste artigo quando acontecimento extraordinário, devidamente comprovado, justificar a homenagem.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 02 de maio de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

Projeto de Decreto 000.008/2011
Data de Entrada: 15/06/2011
Protocolo: 000.000.995/2011
Regime de Tramitacao: Ordinario
Ultima Tramitacao : 15/06/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribui
CCJSPIESPC
COFCE
CSEASTMAPA
Iniciativa: Thiago Pires Goncalves
Ementa: CONCEDE O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO AO SENHOR PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO.

Tipo :4 - Projeto de Decreto Legislativo
Ano :2011
Assunto :19 - Titulo de Cidadao

16

Projeto de Decreto 000.001/2011
Data de Entrada: 18/02/2011
Protocolo: 000.000.290/2011
Regime de Tramitacao: Ordinario
Ultima Tramitacao : 21/02/2011 Envio p/parecer assessoria/procuradoria
Responsavel: Consultor Juridico
Iniciativa: Giovani Bastos Moralles
Ementa: CONCEDE O TITULO DE CIDADA RIOGRANDINA. (ARLETE MONTEIRO DA SILVA)

Projeto de Decreto 000.002/2011
Data de Entrada: 21/02/2011
Protocolo: 000.000.303/2011
Regime de Tramitacao: Ordinario
Ultima Tramitacao : 22/02/2011 Envio p/parecer assessoria/procuradoria
Responsavel: Consultor Juridico
Iniciativa: Jose Antonio da Silva
Ementa: OUTORGA O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO A JOAO EDUARDO RODRIGUES MENDES..

Projeto de Decreto 000.003/2011
Data de Entrada: 04/04/2011
Protocolo: 000.000.567/2011
Regime de Tramitacao: Ordinario
Ultima Tramitacao : 04/04/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribui
CCJSPIESPC
COFCE
CSEASTMAPA
Iniciativa: Luciane Compiane Branco
Ementa: CONCEDE TITULO DE CIDADA RIO-GRANDINA A WANDA LEITE

Projeto de Decreto 000.004/2011
Data de Entrada: 13/04/2011
Protocolo: 000.000.626/2011
Regime de Tramitacao: Ordinario
Ultima Tramitacao : 18/04/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribui
CCJSPIESPC
COFCE
CSEASTMAPA
Iniciativa: Jose Antonio da Silva
Ementa: OUTORGA O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO ANILSON DA COSTA ARAUJO.

Projeto de Decreto 000.005/2011
Data de Entrada: 20/04/2011
Protocolo: 000.000.690/2011
Regime de Tramitacao: Ordinario
Ultima Tramitacao : 25/04/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribui
CCJSPIESPC
COFCE
CSEASTMAPA
Iniciativa: Renato Espindola Albuquerque
Ementa: REGULAMENTA O ART. 20, VII, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

Projeto de Decreto 000.006/2011
Data de Entrada: 02/05/2011
Protocolo: 000.000.741/2011
Regime de Tramitacao: Ordinario
Ultima Tramitacao : 03/05/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribui
CCJSPIESPC
COFCE
CSEASTMAPA
Iniciativa: Luiz Francisco Spotorno
Ementa: OUTORGA O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO AO SARGENTO DA BRIGADA MILITAR SR. JOAO LUIZ DA SILVA LUZ

Projeto de Decreto 000.007/2011
Data de Entrada: 07/06/2011
Protocolo: 000.000.933/2011
Regime de Tramitacao: Ordinario
Ultima Tramitacao : 07/06/2011 Despacho Presid. da M. D. / Despacho p/ Distribui
CCJSPIESPC
COFCE
CSEASTMAPA
Iniciativa: Jose Antonio da Silva
Ementa: OUTORGA O TITULO DE CIDADAO RIO-GRANDINO ASSIS DIRCEU VIEIRA DE SOUZA.